

## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tratam os presentes autos de Prestação de Contas referente a parceria celebrada com a Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte e o Município de Aracruz, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

O objetivo da parceria foi fortalecer a rede de Proteção Social Básica qualificando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), realizado no Projeto Saber Viver às crianças e adolescentes atendidas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através do Termo de Colaboração de n.º 004/2017.

Os autos foram submetidos a apreciação do Núcleo Técnico desta Secretaria, assim como ao Gestor da Parceria, por força dos dispositivos normativos contidos na Lei Federal de n.º 13.019/2014 e suas alterações somado ao Decreto Municipal de n.º 32.487/2017.

Consoante informado pelo Técnico e pelo Gestor da Parceria, ao apresentar suas respectivas contas da execução do objeto, pode-se concluir que a Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte **conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração epigrafado**, sendo que as despesas apresentadas na prestação de contas pela OSC, verificou-se o nexo **entre as aquisições e as atividades realizadas com metas cumpridas e resultados alcançados**.

Desta feita, face ao acima exposto e nos termos do inciso I, § 5º do art. 69 da Lei de n.º 13.019/2014 alterada pela Lei n.º 13.204/2015, assim como pelo inciso I do art. 68 do Decreto Municipal de n.º 32.487/2017, **considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o Relatório Técnico reunido ao Relatório de Monitoramento e Avaliação** **MANIFESTANDO-SE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICIPIO DE ARACRUZ/ES CONCLUSIVAMENTE PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE referente a execução do Termo de Colaboração de n.º 004/2017.**

Publique-se.

Aracruz/ES, 27 de abril de 2018.

**ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS**  
**Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho**  
**Decreto n.º 32.065 de 01/01/2017**